



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 24  
RUBRICA:

**I TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, E A EMPRESA X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CONTRATO Nº 16/2019, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.894.321.0001/73, localizada à Rua Getulio Vargas, s/n, nesta Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.465.161/0001-53, estabelecida à Av. Jorge Amado, nº 1565, Bairro Jardins, Aracaju, Sergipe, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES**, maior, capaz, com R.G. de nº 6.268.223 SSP/PE e CPF nº 036.125.104-10 se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O presente instrumento tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência da execução contratual, no período de 14/03/2020 a 14/03/2021**, referente à prestação de serviços de implantação, suporte e manutenção de solução integrada de software (licença de uso de software por período de 12 (doze) meses e serviços de implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e atualização de versão) com objetivo de fazer a organização e transmissão das sessões legislativas, incluindo a locação de equipamentos para a execução dos serviços de solução de software: Painel Eletrônico, Tablets, Computador e Câmeras para transmissão ao vivo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE descrito na cláusula primeira e anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019.



## **02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

2.1. O presente Termo Aditivo foi celebrado considerando que a Câmara de Vereadores do Município de Laranjeiras/SE, necessita desse serviço para dar continuidade em suas ações dentro do contexto de suas atividades administrativas e sociais.

## **03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

3.1 O preço contratualmente estabelecido, continuará inalterado, permanecendo o mesmo valor estabelecido no Contrato nº 16/2019 da seguinte forma:

O pagamento pela Solução Integrada de Software (Licença de Uso de Software pelo período de 12 meses) será efetuado em uma única parcela, no Valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

O pagamento referente à Locação dos Equipamentos, Manutenção e Suporte Técnico, será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), permanecendo o Contrato com o Valor Global de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

## **04 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original que não foram modificados por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE  
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Nº PAGINA: 26  
RUBRICA:

Laranjeiras/SE, 12 de março de 2020.

LUCIANO DOS SANTOS  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE  
CONTRATANTE

JORGILÂNIO DO NASCIMENTO GOMES  
Sócio-administrador  
X3 TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Jr 557695435-15  
CPF:  
Danielo Kello Jr 957.620-455-34  
CPF: